



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.839  
DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N. 3.966 DE  
29/08/2023;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 16.377,58** (dezesesseis mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

|                    | (+)   | ESPECIAL                                     | R \$ (Reais)     |
|--------------------|-------|--|------------------|
| .02.04.            |       | SECRETARIA DO FUNDO MUNIC<br>PROMOÇÃO SOCIAL |                  |
| 02.04.03           | 0006  |  |                  |
| 08.241.0006.2053   |       | REPASSES AO FUNDO DO IDOSO                   |                  |
| (xxx) 4.4.90.52.00 | 01.00 | Equipamentos e material Permanente           | 16.377,58        |
|                    |       |  | <b>16.377,58</b> |

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 16.377,58**.

|                    | (-)   | ANULAÇÕES                                    | R \$ (Reais)     |
|--------------------|-------|--|------------------|
| .02.04.            |       | SECRETARIA DO FUNDO MUNIC<br>PROMOÇÃO SOCIAL |                  |
| 02.04.03           | 0006  |  |                  |
| 08.241.0006.2053   |       | REPASSES AO FUNDO DO IDOSO                   |                  |
| (852) 3.3.90.39.00 | 91.00 | Outros Serv. Terceiros - PJ                  | 16.377,58        |
|                    |       |  | <b>16.377,58</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 29 de Agosto de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**